



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 746/2007, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Desafeta da classe dos bens de uso comum do povo, e autoriza doação à Paróquia Nossa Senhora da Saúde, imóvel localizado no Loteamento Alto do Mundaí, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, imóvel localizado no Loteamento **Alto do Mundaí**, com área total de 5.453,62 m².

Parágrafo Único. O imóvel citado no caput deste artigo fora anteriormente destinado à implantação de equipamentos comunitários, conforme registro do Cartório do Registro Geral de Imóveis de Porto Seguro, sob a matrícula de nº 13.990.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a referida área para a **Paróquia Nossa Senhora da Saúde de Porto Seguro**, para construção da Sede Paroquial.

Parágrafo Único. A referida área retornará ao patrimônio imobiliário municipal caso, no prazo de 48 meses após a doação, o donatário não cumprir o disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 31 de dezembro de 2007.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 31 / 12 / 2007